



Despacho D-2/2024

ASSUNTO: Frequência de Mestrado sem Licenciatura concluída

O aluno inscrito no ciclo de estudos de Licenciatura em Teologia ou Ciências Religiosas, que tenha até 16 ECTS em atraso, pode frequentar unidades curriculares isoladas como aluno externo no Mestrado em Teologia ou Ciências Religiosas até ao limite de 30 ECTS por semestre, nunca ultrapassando nos dois ciclos 38 ECTS em cada semestre, de acordo com o Despacho da Reitoria da UCP sobre regras de pagamento.

A inscrição como aluno externo está subordinada a um número máximo de 60 ECTS acumulados ao longo do percurso académico do estudante.

Lisboa, 12 de abril de 2024

A Diretora

Profª Doutora Ana Maria Jorge